



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1890/2009.**

MENSAGEM: Nº 079 DE 2009.

LIDO EM: 03/11/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 16/11/2009.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 22/11/2009,  
DOMINGO, SOB O Nº 5.797.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/11/2009 sob o nº  
1045/2009/DAB.**

**LEI Nº 1.686/2009.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 079/2009

Sarandi, 23 de outubro de 2009

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Inclusive Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município de um crédito adicional especial, no valor de R\$. 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**DETERMINADO EM**

**03 NOV 2009**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

APROVADO EM 09/11/2009  
PPE 11.2009

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009

1890/09

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 16/11/2009  
PPE 11.2009

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
10	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
10.003.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31824	28.200,00
33.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física	31824	9.600,00
33.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	31824	15.900,00
<b>Total</b>			<b>53.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>53.700,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais) será coberto através de excesso de arrecadação, conforme receita nº.17.21.34.99.12.00 Fonte 31824.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de outubro de 2009.

**MILTON APARECIDO MARTINI**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI


ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador




\_\_\_\_\_  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 1890/2009,  
Luiz Carlos de Aguiar,

*O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS*, analisando ao Projeto de Lei nº 1890/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2009.

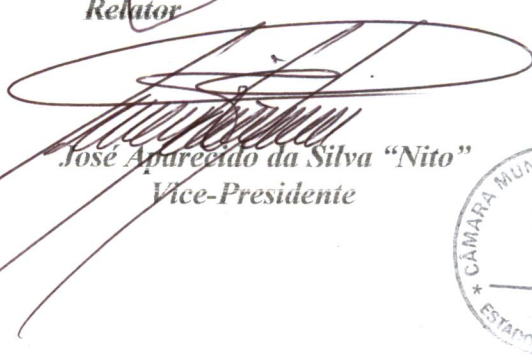


*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*



*João de Lara Vieira,*  
*Presidente*



*José Aparecido da Silva "Nito"*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº	371 / 09	Apresentado em	16 / 11 / 2009	Horário	
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente			
Rejeitado em	/ /	Indeferido em	/ /	Aprovado em	16 / 11 / 2009
				Deferido em	/ /
				Atendido - Ofício Nº	XXXXXX

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, Projeto de Lei nº 1890/2009 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2009.

*João de Lura Vieira,*  
Vereador - Autor

